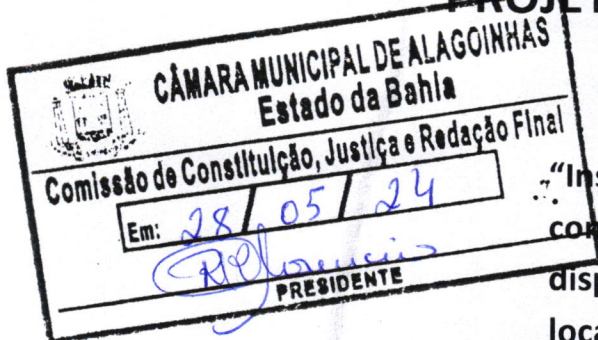


ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

## PROJETO DE LEI Nº. 042/24.



“Institui a Carteira de identificação das Pessoas com Lúpus, com Hemofilia e Doença Falciforme e dispõe sobre o atendimento preferencial nos locais que especifica e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituída, no âmbito do Município de Alagoinhas, a Carteira de identificação da Pessoa com Lúpus, Pessoa com Hemofilia e Pessoa com Doença Falciforme, destinada a identificar a pessoa diagnosticada, de modo a facilitar, enquanto titular de direitos especiais, o atendimento preferencial em órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, bem como nas instituições de caráter privado.

**Art. 2º**- A Carteira de identificação da Pessoa com Lúpus, Pessoa com Hemofilia e Pessoa com Doença Falciforme, terá sua primeira via expedida sem qualquer custo, por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico, confirmando o diagnóstico com a CID (Classificação internacional de Doenças), além dos demais documentos exigidos pelo competente órgão municipal.

**Art. 3º** - A Carteira de identificação da Pessoa com Lúpus, Pessoa com Hemofilia e Pessoa com Doença Falciforme, poderá ser expedida pela Secretaria Municipal de Saúde e terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser revalidada, gratuitamente, pela mesma Secretaria e com o mesmo número.

**Art. 4º** - Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e estabelecimentos privados localizados no Município de Alagoinhas, obrigados a dispensar, durante todo o horário de expediente, atendimento



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

preferencial à Pessoa com Lúpus, Pessoa com Hemofilia e Pessoa com Doença Falciforme.

**Parágrafo único.** Entende-se por estabelecimentos privados:

I - Supermercados;

II - bancos;

III - farmácias;

IV - bares;

V - restaurantes;

VI - lojas em geral;

VII - similares.

**Art. 5º**- As empresas comerciais que recebem pagamentos de contas deverão incluir as Pessoas com Lúpus, Pessoas com Hemofilia e Pessoas com Doença Falciforme nas filas de atendimento preferencial, já destinadas às pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo.

**Art. 6º** - A identificação dos beneficiários se dará mediante a apresentação de carteira que comprove a condição do portador da enfermidade ou através de laudo emitido por profissional médico habilitado que comprove a condição.

**Art. 7º** A carteira de identificação da Pessoa com Lúpus, Pessoa com Hemofilia e Pessoa com Doença Falciforme é de uso pessoal e intransferível, sob pena de responsabilização por seu uso indevido.



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

**Art.8º** - Os estabelecimentos que descumprirem o disposto na presente Lei, sofrerão as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - suspensão do Alvará de Licenciamento do estabelecimento, na terceira constatação, até o cumprimento desta Lei.

**Art. 9º** - O Poder Executivo terá o prazo de 60 (sessenta) dias para regulamentar a presente Lei.

**Art.10º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 2024.

**Francisco Thor de Ninha**  
Vereador autor.



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 042/24.**

**O lúpus** é uma doença inflamatória crônica de origem autoimune (o próprio organismo ataca órgãos e tecidos), que pode ser de dois tipos: cutâneo, que se manifesta com manchas na pele (geralmente avermelhadas) nas áreas que ficam expostas à luz solar; e sistêmico, no qual um ou mais órgãos internos são acometidos.

A doença não tem cura, mas é tratável e esse tratamento deve ser sempre realizado pelo reumatologista, e o mais cedo possível, para evitar o agravamento da doença. Os cuidados dependem da forma como se manifesta a doença, porém, quase a totalidade dos portadores da doença fazem uso de medicamentos fortíssimos, a exemplo de imunossupressores via endovenosa, segundo especialistas.

O lúpus é uma doença bastante desconhecida, de potencial letal significativo - o que pode contribuir para uma falta de empatia pelos pacientes com lúpus - que tem sintomas muitas vezes "imperceptíveis", às pessoas comuns. Isso causa uma série de outros fatores, como a má compreensão e algumas frustrações, podendo ser devastador emocionalmente, quanto os sintomas físicos.

Algumas informações importantes sobre a doença:

1. Uma doença inflamatória crônica, autoimune, que afeta aproximadamente cinco milhões de pessoas no mundo;
2. Os sintomas podem surgir em diversos órgãos de forma lenta e progressiva;
3. Nos pacientes acometidos por essa doença, o sistema imunológico produz anticorpos que atacam e destroem tecidos saudáveis do organismo;
4. Sabe-se que fatores genéticos, hormonais e ambientais participam de seu desenvolvimento;
5. As pessoas com lúpus podem ter períodos de crises e períodos de remissão;
6. Os sintomas podem incluir dor nas articulações, manchas na pele, inflamação nos rins, cérebro, pleura, pulmões e coração;
7. O prognóstico da doença é bem variável. Algumas pessoas podem continuar a viver normalmente, outras podem correr risco de morte e necessitam de cuidados importantes;
8. Infelizmente, não há cura para o lúpus; e



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

Os tratamentos instituídos objetivam apenas melhorar os sintomas e a qualidade de vida dos pacientes.

*Fonte: Ministério da Saúde*

*Fonte: Agência Câmara Notícias*

**A hemofilia** é um distúrbio genético e hereditário que afeta a coagulação do sangue. Por exemplo: quando ferimos alguma parte do nosso corpo e começa a sangrar, as proteínas (elementos responsáveis pelo crescimento e desenvolvimento de todos os tecidos do corpo) entram em ação para estancar o sangramento. Esse processo é chamado de coagulação. As pessoas portadoras de hemofilia, não possuem essas proteínas e por isso sangram mais do que o normal.

Existem vários fatores de coagulação no sangue, que agem em uma sequência determinada. No final dessa sequência é formado o coágulo e o sangramento é interrompido. Em uma pessoa com hemofilia, um desses fatores não funciona. Sendo assim, o coágulo não se forma e o sangramento continua.

#### **Tipos de Hemofilia:**

A hemofilia é classificada nos tipos A e B.

Pessoas com Hemofilia tipo A são deficientes de fator VIII (oito).

Já as pessoas com hemofilia do tipo B são deficientes de fator IX (nove).

Os sangramentos são iguais nos dois tipos, porém a gravidade dos sangramentos depende da quantidade de fator presente no plasma (líquido que representa 55% do volume total do sangue).

#### **Sangramentos:**

Geralmente, os sangramentos são internos, ou seja, dentro do seu corpo, em locais que você não pode ver, como nos músculos.

Podem também ser externo, na pele, provocado por algum machucado aparecendo manchas roxas ou sangramento.

As mucosas (como nariz, gengiva, etc.) também podem sangrar.

Os sangramentos podem tanto surgir após um trauma ou sem nenhuma razão aparente.

Os cortes na pele levam um tempo maior para parar de sangrar.



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

**Tratamento:**

O tratamento é feito com a reposição intra-venal (pela veia) do fator deficiente, mas para que o tratamento seja completo, o paciente deve fazer exames regularmente e jamais utilizar medicamentos que não sejam recomendados pelos médicos.

*Fonte: Federação Brasileira de Hemofilia*

**A doença falciforme (DF)** é a doença genética e hereditária mais predominante no Brasil e no mundo. Caracteriza-se pela alteração dos glóbulos vermelhos do sangue (hemácias). Estas células são arredondadas, e nas pessoas com DF, em condições adversas (frio, desidratação, estresse etc.), assumem um formato de foice, o que dificulta a circulação e a chegada do oxigênio aos tecidos, desencadeando uma série de sinais e sintomas como dor crônica, infecções e icterícia.

Por ser de origem africana, a doença falciforme é mais prevalente (mas não exclusiva) em pretos e pardos (negros), sendo de alta relevância epidemiológica. Estima-se que no Brasil existam cerca de 60 mil pessoas com DF. As manifestações clínicas da doença ocorrem a partir do primeiro ano e estendem-se por toda a vida. Apesar de particularidades que as distinguem e de graus variados de gravidade, as diferentes formas da doença falciforme caracterizam-se por complicações que podem afetar quase todos os órgãos e sistemas, com expressiva morbidade, redução da capacidade de trabalho e da expectativa de vida.

Assim, a pessoa com DF necessita de identificação e acompanhamento multidisciplinar e multiprofissional precoce. Com o objetivo de mudar a história natural da doença falciforme no Brasil, reduzindo as taxas de morbidade e mortalidade, promovendo maior sobrevida com qualidade às pessoas com essa doença e, informando a população em geral, em 16 de agosto de 2005 foi instituída, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme (PNAIPDF), por meio da Portaria GM/MS nº 1.391/2005. Essa Política é um instrumento de apoio aos Estados e aos Municípios na implementação de ações de saúde para organização da linha de cuidado e da inclusão da temática nas Redes de Atenção à Saúde.

*Fonte: BVS/Ministério da Saúde*